



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.585 , DE 07 DE MAIO DE 2019.

*“Institui no Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado no dia 18 (dezoito) de dezembro de cada ano.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.803/2018.  
Autoria: Da Silva do Sintrar.